



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

RESOLUÇÃO Nº 019/97/GAB/SEFAZ

Porto Velho, 30 de dezembro de 1997.

D.O.E. nº 3914, de 06/01/98

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal de Rondônia (UPF/RO).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Parágrafo Único do artigo 176, da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º- Atualizar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia (UPF/RO) para R\$ 15,59 (quinze reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.

ARNO VOIGT
Secretário de Estado da Fazenda